



DECRETO PMPI/GAB Nº 092/2023

DE 11 DE JANEIRO DE 2023

***“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Municipal (UFM), do Município de Piçarra, Estado do Pará, para o Exercício Financeiro 2023, e Dá Outras Providências”.***

A Prefeita Municipal de Piçarra, **Laane Barros Lucena Fernandes**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo cargo, nos termos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO:**

Que a Unidade Fiscal do Município – UFM, prevista no *artigo 200 da Lei nº 018 de 02 de julho de 1997* - Código Tributário Municipal, é base de cálculo para cobrança das Taxas Municipais;

O valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM) de R\$ 13,02 (Treze reais e dois centavos) fixados pelo Decreto n. 057/2022, de 12 de Janeiro de 2022.

Os índices estabelecidos pelo IBGE IPCA/IPC apurados no período de janeiro a dezembro de 2022 (TABELA ANEXO), o qual funciona como indexador de correção da UFM.

A necessidade de atualização monetária da referida Unidade Fiscal Municipal com vista aos procedimentos administrativos e fiscais, em cumprimento ao disposto no *artigo 11 da Lei Complementar 101/2000*, e conforme determina o *artigo 200 do Código Tributário Municipal* e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda e demais legislação constitucional e infraconstitucional em vigor.


**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal do Município de Piçarra, Estado do Pará, para exercício financeiro de 2023 fica estabelecida no valor de R\$ 13,77 (Treze reais e setenta e sete centavos).


**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se,**

Publicado no mural e Portal de Transparência desta Prefeitura, para que produza os devidos efeitos Jurídicos.  
Piçarra-PA, 11 de Janeiro de 2023.

  
**Waldirine Alves da Silva**  
Secretária de Gabinete do Executivo  
Municipal  
Portaria PMPI/GAB nº 001/2021

Gabinete da Prefeita, 11 de Janeiro de 2023

  
**MUNICÍPIO DE PIÇARRA – PA**  
CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.163/0001-98  
**LAANE BARROS LUCENA FERNANDES**  
Prefeita Municipal



Lei Municipal nº 163/2012 de 23 de Abril de 2012  
**Dispõe sobre valores das Diárias**

Prefeita; Vice-Prefeito; Secretários(as) e demais Servidores.

Planilha de Custo e Cronograma de Percurso  
Diárias Calculada por (UFM) R\$ 13,77 ANO 2023

I	Prefeito e Vice-Prefeito	U.F.M	R\$
1.1	Com distância de até 200 km	31,00	426,87
1.2	Com distância de 201 a 300 km	40,00	550,80
1.3	Com distância de 301 a 500 km	50,00	688,50
1.4	Com distância acima de 500 km	70,00	963,90

II	Secretários(as), Chefe de Gabinete, Assessores (as)	U.F.M	R\$
2.1	Com distância de até 200 km	20,00	275,40
2.2	Com distância de 201 a 300 km	30,00	413,10
2.3	Com distância de 301 a 500 km	40,00	550,80
2.4	Com distância acima de 500 km	60,00	826,20

III	Demais Servidores	U.F.M	R\$
3.1	Com distância de até 200km	15,00	206,55
3.2	Com distância de 201 a 300 km	22,50	309,82
3.3	Com distância de 301 a 500km	30,00	413,10
3.4	Com distância acima de 500km	40,00	550,80

## SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIÇÃO (%)				
			NO	3	6	NO	12
			MÊS	MESES	MESES	ANO	MESES
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89
	MAR	5177,47	0,75	1,51	1,90	1,51	4,58
	ABR	5206,98	0,57	1,76	2,02	2,09	4,94
	MAI	5213,75	0,13	1,46	2,37	2,22	4,66
	JUN	5214,27	0,01	0,71	2,23	2,23	3,37
	JUL	5224,18	0,19	0,33	2,10	2,42	3,22
	AGO	5229,93	0,11	0,31	1,77	2,54	3,43
	SET	5227,84	-0,04	0,26	0,97	2,49	2,89
	OUT	5233,07	0,10	0,17	0,50	2,60	2,54
	NOV	5259,76	0,51	0,57	0,88	3,12	3,27
	DEZ	5320,25	1,15	1,77	2,03	4,31	4,31
2020	JAN	5331,42	0,21	1,88	2,05	0,21	4,19
	FEV	5344,75	0,25	1,62	2,20	0,46	4,01
	MAR	5348,49	0,07	0,53	2,31	0,53	3,30
	ABR	5331,91	-0,31	0,01	1,89	0,22	2,40
	MAI	5311,65	-0,38	-0,62	0,99	-0,16	1,88
	JUN	5325,46	0,26	-0,43	0,10	0,10	2,13
	JUL	5344,63	0,36	0,24	0,25	0,46	2,31
	AGO	5357,46	0,24	0,86	0,24	0,70	2,44
	SET	5391,75	0,64	1,24	0,81	1,34	3,14
	OUT	5438,12	0,86	1,75	1,99	2,22	3,92
	NOV	5486,52	0,89	2,41	3,29	3,13	4,31
	DEZ	5560,59	1,35	3,13	4,42	4,52	4,52
2021	JAN	5574,49	0,25	2,51	4,30	0,25	4,56
	FEV	5622,43	0,86	2,48	4,95	1,11	5,20
	MAR	5674,72	0,93	2,05	5,25	2,05	6,10
	ABR	5692,31	0,31	2,11	4,67	2,37	6,76
	MAI	5739,56	0,83	2,08	4,61	3,22	8,06
	JUN	5769,98	0,53	1,68	3,77	3,77	8,35
	JUL	5825,37	0,96	2,34	4,50	4,76	8,99
	AGO	5876,05	0,87	2,38	4,51	5,67	9,68
	SET	5944,21	1,16	3,02	4,75	6,90	10,25
	OUT	6018,51	1,25	3,32	5,73	8,24	10,67
	NOV	6075,69	0,95	3,40	5,86	9,26	10,74
	DEZ	6120,04	0,73	2,96	6,07	10,06	10,06
2022	JAN	6153,09	0,54	2,24	5,63	0,54	10,38
	FEV	6215,24	1,01	2,30	5,77	1,56	10,54
	MAR	6315,93	1,62	3,20	6,25	3,20	11,30
	ABR	6382,88	1,06	3,73	6,05	4,29	12,13
	MAI	6412,88	0,47	3,18	5,55	4,78	11,73
	JUN	6455,85	0,67	2,22	5,49	5,49	11,89
	JUL	6411,95	-0,68	0,46	4,21	4,77	10,07
	AGO	6388,87	-0,36	-0,37	2,79	4,39	8,73
	SET	6370,34	-0,29	-1,32	0,86	4,09	7,17
	OUT	6407,93	0,59	-0,06	0,39	4,70	6,47
	NOV	6434,20	0,41	0,71	0,33	5,13	5,90
	DEZ	6474,09	0,62	1,63	0,28	5,79	5,79

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.